



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS
2.002/2018-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO: 2017.012689 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A INSTALAR AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARINTINS/AM, EM TERRENO LOCALIZADO NA ESTRADA MACURANY, S/N.º, JOÃO NOVO, PARINTINS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS..

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado (DOMPE), ambos edição de 19/07/2018, e no matutino local "Jornal do Comércio", edição de 20/07/18.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelos Atos PGJ n.º 150/2018, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Presentes os membros da Comissão: os Senhores **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, a Senhora **ALINE MATOS SARAIVA** e **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, sob a presidência do primeiro.

Compareceram à sessão as empresas:

1. **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, representada pelo Senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG N.º 22016864 SSP/AM;
2. **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI.**, CNPJ N.º 17.811.701/0001-03, representada pelo Senhor MAURÍCIO MACIEL ASSAD, RG n.º 1220008-5 SSP/AM.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

3. **SBA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 05.935.456/0001-67, representada pelo Senhor MATHEUS REIS DE SOUZA PAIVA, RG n.º 28.622.832-5 DIC/RJ;
4. **MDCA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO - EPP**, CNPJ N.º 26.885.173/0001-28, representada pelo Senhora TAIANE PEREIRA PACHECO, RG n.º 2330430-8 SSP/AM;
5. **CASTELL ENGENHARIA EIRELI-EPP**, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68, representada pelo senhor WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR, RG 1750429-5 SSP/AM;
6. **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**, CNPJ N.º 05.357.594/0001-06, representada pelo senhor ROSA MARIA PEREIRA DA ROCHA, RG 0414883-5 SSP/AM;

A sessão foi aberta pelo Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, que esclareceu os critérios de condução do certame. Em seguida procedeu-se o exame dos documentos de credenciamento das licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para atuar em todas as fases da licitação, bem como comprovação de todos os requisitos especificados no item 4 do edital.

Todas as licitantes solicitaram credenciamento como ME/EPP com o objetivo de usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, com exceção da empresa **SBA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 05.935.456/0001-67. Após a devida comprovação documental, as solicitantes foram credenciadas em tal condição.

Ato contínuo, o Presidente solicitou que os presentes conferissem e rubricassem os envelopes dos respectivos concorrente. Após o que, os membros da CPL receberam os Envelopes de nº 1 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) e de nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS), que também os conferiram e rubricaram.

Em seguida a Comissão passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, que foi examinada pelos membros da Comissão.

Inicialmente, a CPL diligenciou junto ao sistema COMPRASNET, do Governo Federal, com o intuito de aferir se as empresas estavam aptas a participar do certame, conforme condição estabelecida no subitem 3.2 do instrumento convocatório, o qual



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

dispõe que os interessados deveriam ser cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, na correspondente especialidade, observadas as disposições da Seção 7 deste Edital. Todos os participantes atenderam à condição.

Após, a Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos apresentados pelas licitantes no que se refere aos requisitos para a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, convalidando as certidões possíveis de serem convalidadas nos respectivos sítios institucionais, inclusive constatando cadastramento no SICAF, cujas condições estão demonstradas no quadro abaixo:

Razão Social	Habilitação Jurídica	Regularidade Fiscal e Trabalhista	Qualificação Técnica	Qualificação Econômico-Financeira
GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME	Apta	Apta	Apta	Apta
YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI	Apta	Apta	Inapta	Apta
SBA ENGENHARIA LTDA.	Apta	Apta	Apta	Apta
MDCA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO - EPP	Apta	Apta	Inapta	Inapta
CASTELL ENGENHARIA EIRELI-EPP	Apta	Apta	Apta	Apta
MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP	Apta	Apta	Inapta	Apta

As licitantes **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI** e **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP** foram **INABILITADAS** pois deixaram de atender as exigências editalícias dispostas no Item 7.4.6 do Edital, o qual se refere aos quantitativos mínimos exigidos no Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, enquanto a licitante **MDCA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO – EPP** foi **INABILITADA** pois deixou de atender as exigências dispostas nos itens **7.4.6**, referente aos quantitativos mínimos exigidos no Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional e **7.5.1**, o qual exige a cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

exercício social exigível, devidamente arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes classificadas quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.

Constatou-se, portanto, que as licitantes classificadas reúnem todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital.

Pelo exposto e com base no acurado exame das documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julga **HABILITADAS** para prosseguir no certame as empresas **GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME**, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, **SBA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ N.º 05.935.456/0001-67 e **5. CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68.

Ao final, disponibilizou-se às representantes das licitantes presentes as documentações analisadas para, oportunamente, procederem acurado exame e assinatura dos documentos apresentados pelos concorrentes.

Na sequência, o condutor do certame perguntou aos participantes quanto à manifestação de intenção de recurso quanto à decisão de habilitação/inabilitação prolatada na sessão, oportunidade em que as licitantes **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, CNPJ N.º 17.811.701/0001-03 e **MILLENNIUM**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EMPREENDEIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ N.º 05.357.594/0001-06 manifestaram a intenção do exercício do referido direito.

Na sequência, informou-se aos presentes que o prazo final para apresentação das razões de recurso das interessadas será até as 17h do dia 13/08/2018, conforme art. 109, inciso I, "a" da Lei n.º 8.666/93.

Recebidas as razões recursais, serão consignados 5 (cinco) dias úteis para sua impugnação aos demais licitantes, conforme art. 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

Informa-se, ainda, que as peças recursais e impugnações deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta Instituição Ministerial, cujo endereço consta do rodapé deste documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

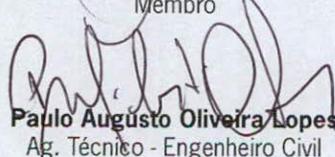
Manaus, 06 de agosto de 2018.

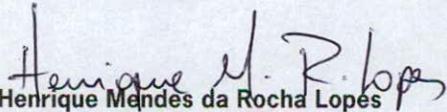

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente CPL


Maurício Araújo Medeiros
Membro - Secretário


Aline Matos Saraiva
Membro


Thiago Noronha Damasceno Oliveira
Membro

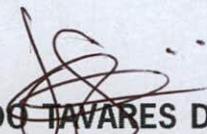

Paulo Augusto Oliveira Lopes
Ag. Técnico - Engenheiro Civil

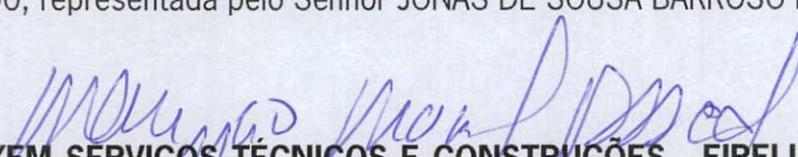

Henrique Mendes da Rocha Lopes
Ag. Técnico - Engenheiro Civil

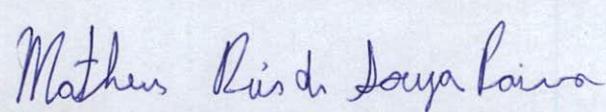


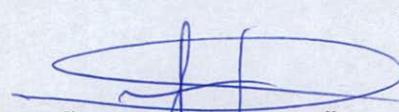
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

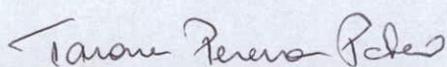
REPRESENTANTES DAS LICITANTES


GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS - ME, CNPJ N.º 10.705.837/0001-90, representada pelo Senhor JONAS DE SOUSA BARROSO LIRA, RG N.º 22016864 SSP/AM;


YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI., CNPJ N.º 17.811.701/0001-03, representada pelo Senhor MAURÍCIO MACIEL ASSAD, RG n.º 1220008-5 SSP/AM.


SBA ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 05.935.456/0001-67, representada pelo Senhor MATHEUS REIS DE SOUZA PAIVA, RG n.º 28.622.832-5 DIC/RJ;


MDCA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E REFRIGERAÇÃO - EPP, CNPJ N.º 26.885.173/0001-28, representada pelo Senhora TAIANE PEREIRA PACHECO, RG n.º 2330430-8 SSP/AM;


CASTELL ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ N.º 09.516.788/0001-68, representada pelo senhor WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR, RG 1750429-5 SSP/AM;


MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ N.º 05.357.594/0001-06, representada pelo senhor ROSA MARIA PEREIRA DA ROCHA, RG 0414883-5 SSP/AM; para